ATA DE REUNIÃO

GRUPO DE TRABALHO - ESTUDO DA VIABILIDADE DA OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DE IMÓVEL PARA O FORO TRABALHISTA DE CANOAS

PROAD 5251/2026

Data e horário: 22 de out. de 2026

Local: Híbrida (Salão Nobre da Presidência, TRT4)

ATA DE REUNIÃO

GT ESTUDO OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DE IMÓVEL - CANOAS

PARTICIPANTES Portaria GP.TRT4 nº 2036/2026			
NOME DO(A) INTEGRANTE OU CONVIDADO(A)	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Tânia Regina Silva Reckziegel	Integrante (Coordenadora)	☑	☐
Volnei de Oliveira Mayer	Integrante	☐	☑
Tiago Mallmann Sulzbach	Integrante	☑	☐
Ingrid Loureiro Irion	Integrante	☑	☐
José Carlos Dal Ri	Integrante	☐	☑
Eliane Covolo Melgarejo	Integrante	☑	☐
Amanda Brazaca Boff	Integrante	☑	☐
Enilda Souza de Andrade	Integrante	☑	☐
Rejane Carvalho Donis	Integrante	☑	☐
João Henrique C. de Lima Ribas	Integrante	☑	☐
Carolina Trindade de Souza	Integrante	☑	☐
Luiz Osorio Teixeira Centeno	Convidado	☑	☐
Karina Netto Bilher	Unidade de Apoio Executivo	☑	☐

Unidade de apoio executivo: *Secretaria de Administração*

Secretária: *Karina Netto Bilher, Assessora-Chefe de Controle Administrativo*

ATA DE REUNIÃO

GT ESTUDO OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DE IMÓVEL - CANOAS

PAUTA

Assunto 1, *Contextualização do objetivo do Grupo de Trabalho (GT).*

Assunto 2, *Apresentação do diagnóstico das instalações atuais do Foro Trabalhista de Canoas e do edifício do Tribunal de Justiça (TJ-RS).*

Assunto 3, *Apresentação da Visita Técnica e orçamento preliminar (Orçamento Expedito) para reforma/retrofit do edifício do TJRS.*

Assunto 4, Análise dos aspectos jurídicos e legislações aplicáveis.

Assunto 5, *Avaliação da viabilidade de ocupação compartilhada e* prospecção de órgãos parceiros.

Assunto 6, *Definição dos encaminhamentos e próximos passos.*

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pela Excelentíssima Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, que, ao dar início aos trabalhos, saudou os integrantes do Grupo de Trabalho e demais participantes e, na sequência, passou a palavra ao servidor João Henrique, para apresentação da pauta da reunião. Foram registradas as deliberações e resultados a seguir enumerados.

Assunto 1, Contextualização do objetivo do Grupo de Trabalho (GT).

Apresentou-se uma breve contextualização do objetivo do GT — que é analisar a viabilidade da ocupação compartilhada de imóvel em Canoas pelo Foro Trabalhista do município —, bem como a composição do grupo. Salientou-se que tal objetivo está alinhado ao interesse da Administração, conforme manifestado pelo Presidente no Proad nº 5251/2026.

Assunto 2, Apresentação do diagnóstico das instalações atuais do Foro Trabalhista de Canoas e do edifício do Tribunal de Justiça (TJRS).

Apresentou-se o diagnóstico do prédio atual do TRT4 em Canoas (imóvel próprio

da União, construído em 1979, com 2.178,56 m² de área construída em terreno de 1.502,17 m²), no qual se constatou a saturação espacial para as cinco Varas do Trabalho, além de limitações estruturais e problemas de manutenção. Em relação ao edifício do TJRS (imóvel do Estado do Rio Grande do Sul, com 9.714 m² de área construída em terreno de 6.021,30 m² e sete pavimentos), registrou-se que o Foro Estadual será desocupado entre o segundo semestre de 2027 e o início de 2028.

Assunto 3, Apresentação da Visita Técnica e orçamento preliminar (Orçamento Expedito) para reforma/retrofit do edifício do TJRS.

A vistoria técnica realizada em junho de 2026, com a equipe do Tribunal acompanhada de servidor do TJ/RS, apontou a necessidade de intervenções no prédio do TJ/RS: substituição do sistema de climatização obsoleto (a água fria) por sistema VRF; refazimento da infraestrutura elétrica e lógica (cabeamento estruturado); troca da iluminação por tecnologia LED; recuperação do telhado ou substituição por laje impermeabilizada; modernização de três elevadores; e adequação integral às normas de acessibilidade. O TJ/RS estimou a reforma total em R$ 43 milhões, enquanto o orçamento elaborado pela Secretaria de Manutenção e Projetos do do TRT4 indicou R$ 44 milhões, dos quais R$ 10 milhões correspondem à cota proporcional estimada para os 2.000 m² necessários ao Tribunal Trabalhista. A servidora Carolina, da Sempro, explicou que foi realizado um orçamento expedito, que é uma estimativa rápida e de menor precisão de custos de uma obra ou projeto de engenharia, utilizada principalmente em fases iniciais de viabilidade econômica. Carolina explicou, ainda, que o orçamento utilizou como referência obras e reformas realizadas pelo Tribunal.

Deliberações/Resultados:

Os participantes compreenderam as circunstâncias que envolvem esse tipo de reforma e a metodologia utilizada para determinação do valor. Após breve discussão com os representantes do Foro Trabalhista de Canoas, concluiu-se que seria necessária uma área superior aos 2.000 m² estimados pela Engenharia para

acomodar adequadamente as unidades.

Assunto 4, Análise dos aspectos jurídicos e legislações aplicáveis.
Esclareceu-se que o imóvel do TJRS pertence ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul (gerido pela Subsecretaria de Patrimônio/SPGG). Salientou-se que existe uma Lei Municipal em Canoas (Lei Ordinária nº 6.685/2023) decorrente de compromisso entre o TJRS e o Município de Canoas (contrapartida de aquisição de índices construtivos), que prevê a devolução/cessão do edifício ao Município após a desocupação pelo Foro Estadual. Ressaltou-se a informação de que a Câmara Municipal de Canoas e outros órgãos locais têm interesse manifesto no edifício.

Assunto 5, *Avaliação da viabilidade de ocupação compartilhada e* prospecção de órgãos parceiros.
Preliminarmente, explicou-se a diferença entre cessão de uso e compartilhamento de imóvel. Salientou-se que, nos casos de cessão de uso, a posse do imóvel permanece com o órgão cedente, ocorrendo a transferência (gratuitamente ou mediante retribuição) de espaço físico específico para uso exclusivo de outro órgão público ou entidade privada. A formalização dá-se por Termo de Cessão de Uso, com regras claras sobre custos e manutenção. Já no compartilhamento, a posse é compartilhada, havendo a utilização conjunta e simultânea do prédio por mais de um órgão público, com a divisão proporcional dos custos globais. Para esse caso, é necessária a autorização do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial. Destacou-se que, atualmente, o TRT4 possui apenas cessões de uso formalizadas e que não há nenhum compartilhamento ativo. Com o intuito de fortalecer o eventual pleito perante o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Canoas, avaliou-se a estratégia de definir potenciais órgãos federais que poderiam utilizar o imóvel em conjunto e somente com essa definição dar prosseguimento no pleito
Deliberações/Resultados:
Foram apontadas limitações no edifício do TJ/RS, tais como a reduzida oferta de

estacionamento (entre 20 e 30 vagas no pátio), o número insuficiente de salas de audiência e a elevada complexidade de gestão e zeladoria em um prédio de sete pavimentos compartilhado com várias entidades. Além disso, o custo total da reforma do prédio antigo (R$ 44 milhões) foi considerado desproporcional em comparação com o orçamento estimado para a construção de uma sede própria para as cinco Varas do Trabalho (cerca de R$ 20 milhões).

Assunto 6, Definição dos encaminhamentos e próximos passos.

O Juiz Tiago Mallmann Sulzbach apresentou, por meio de mapeamento digital, a existência de terrenos vagos na Rua Lenine Nequete (conhecida como “Rua da Justiça”), nas proximidades do Ministério Público e do Foro Estadual. O grupo ponderou que a obtenção de um terreno nessa via para a construção de um edifício próprio do TRT4 seria a solução mais funcional, econômica e estratégica para a Justiça do Trabalho. Debateram-se, ainda, as limitações normativas do CSJT, que parametrizam apenas uma sala de audiência por Vara do Trabalho e fixam dimensões reduzidas de espaço, o que dificulta a gestão das pautas presenciais e telepresenciais.

Deliberações/Resultados:

Diante das informações, optou-se por analisar a disponibilidade de terrenos na chamada “Rua da Justiça”, a fim de verificar a viabilidade de construção de uma nova sede. A Secretaria de Administração apurará, junto ao Município de Canoas e aos Cartórios de Registro de Imóveis, a titularidade e a situação jurídica dos terrenos vagos localizados na Rua Lenine Nequete. Foi aprovada, ainda, a criação de um canal de comunicação rápida por meio de um grupo no WhatsApp, reunindo os integrantes do GT para agilizar a troca de informações. Por fim, deliberou-se pelo início dos procedimentos necessários à articulação de proposta de revisão da Resolução CSJT nº 70/2010. A Secretaria de Manutenção e Projetos elaborará a fundamentação técnica para subsidiar pedido da Presidência do TRT4 junto ao CSJT/Coleprecor, visando à alteração da norma para permitir duas salas de audiência por Vara do Trabalho, além de outras melhorias.

ATA DE REUNIÃO

GT ESTUDO OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DE IMÓVEL - CANOAS

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Analisar a disponibilidade de terrenos na chamada “Rua da Justiça”	Secretaria de Administração	Imediato	
Criação de Canal de Comunicação Rápida	Secretaria de Administração	Imediato	
Proposta de Revisão da Resolução CSJT n.º 70/2010	Secretaria de Manutenção e Projetos	Imediato	

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.